



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJRR-SELIT

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

**Processo nº 423-16.2017.4.01.8013**

**Pregão Eletrônico nº 14/2017**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Diretora Administrativa em Exercício, **Edna Martins Cortes Level**, CPF nº 294.322.782-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá **vigência de 26/06/2017 a 25/06/2018**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço **<http://portal.trf1.jus.br/sjrr>**, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

**Edna Martins Cortes Level**

Diretora da Secretaria Administrativa em Exercício

**João Carlos dos Santos Vidal**

Representante da Empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 30/2017, celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso **de fornecimento de água para a Seção Judiciária de Roraima**.

<b>FORNECEDOR: SERVEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME</b>				
CNPJ: 24.565.031/0001-58		Fone: (95) 99159-5033		Fone/Fax:
END.: Av, Teresa Maciel, nº 476, Cidade Satélite, Boa Vista – RR			CEP: 69.317-464	
Optante do Simples: <b>(X ) Sim</b>		E-mail: <a href="mailto:scomerciodealimentos@gmail.com">scomerciodealimentos@gmail.com</a>		
Representante Legal: João Carlos dos Santos Vidal				
Cargo que Ocupa: Procurador		CPF: 496.288.282-15		Fone: (95) 98113-9107
Banco: Brasil		Agência: 0250-x		C/C: 112918-x
Item	Und	Qtd.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
1.	Caixa	3.000	Água Mineral, <b>sem gás</b> , acondicionada em garrafa plástica, validade mínima de 06 meses, caixa contendo 12 frascos de 350ml (aproximadamente + ou - 10%). <b>Marca: Santa Cláudia</b>	R\$ 9,99

**1. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E FORMA DE RECEBIMENTO**

A empresa fornecedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da recebimento da Nota de Empenho.

## 2. PENALIDADES

**2.1** - O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 13 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/05.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 26/06/2017, às 10:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edna Martins Cortes Level, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 26/06/2017, às 12:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos dos Santos Vidal, Usuário Externo**, em 27/06/2017, às 09:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4279200** e o código CRC **D6C21B46**.

---

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - [www.trf1.jus.br/sjrr/](http://www.trf1.jus.br/sjrr/)

0000423-16.2017.4.01.8013

4279200v3